



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.534, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na Tesouraria e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado à aquisição de uma cabine usada para caminhão.

Artigo 2º - O crédito acima será coberto em conformidade com o art. 43 e seus incisos da Lei 4320/64

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de maio de 2009.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura